



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DE BIOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA

EDITAL Nº 123/2020

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE PDSE-CAPES VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - PPGMPAR-UFPEL

O Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia (PPGMPAR) – da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI), vem tornar público o processo seletivo para **uma (01) cota de bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, segundo as normas do Edital 19/2020-PDSE/CAPES.

1. Requisitos:

Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- a. Apresentar formalmente à Coordenação do PPG na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital.
- b. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a Capes.
- c. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

Do(a) Coorientador(a) no Exterior

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).
- b. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

Do(a) Candidato(a)

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com ao menos, autorização de residência no Brasil. O candidato estrangeiro deve anexar o passaporte na inscrição além da autorização de residência
- b. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- c. Estar regularmente matriculado(a) no PPGMPAR;

- d. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- e. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- f. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, o qual inclui as prorrogações decorrentes da pandemia COVID-19 e outros casos previstos em Regimento. Assim, o tempo de permanência no exterior deve ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- g. Ter integralizado o número de créditos que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- h. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);
- i. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo II Edital 19/2020 do PDSE/CAPES;
- j. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site orcid.org/.
- k. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- l. Sendo aprovado no processo seletivo interno da IES, realizar a inscrição pelo link “Inscrição Online” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior /programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>) - *Obs. Verificar toda a documentação exigida no item 9.4 do Edital 19/2020 do PDSE/CAPES*

2. Inscrição:

As inscrições devem ser feitas de **20 de dezembro de 2020 até o dia 20/02/2021 (até as 23 Hs)**. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF) para parasitologia@ufpel.edu.br ou camilabelmontevet@yahoo.com.br

Documentos exigidos para inscrição:

- a. Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto de residente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- b. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- c. Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo II do Edital 41/2018 do PDSE/CAPES;
- d. Comprovante de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil, assinado pelo coordenador do PPG;
- e. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- f. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- g. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com item 8.3 VII do Edital 19/2020 do PDSE/CAPES.
- h. - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição

de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

O Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, Os requisitos do plano de estudos devem estar em conformidade com os requisitos do item 6.1, VIII do edital 3/2020 da PRPPGI.

Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- Título
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma das atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
- Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando o caso;
- Se o plano de estudos prevê/atende as normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- Referências bibliográficas.

3. Duração da bolsa e demais benefícios:

A bolsa terá duração de **no máximo 06 (seis) meses e de, no mínimo, 04 (meses)**.

Demais benefícios estão previstos no item 1.4.2 do Edital 19/220 do PDSE/CAPES.

4. Do Processo Seletivo:

A Seleção dos candidatos será feita por um Comitê designado pela Comissão Coordenadora do PPGMPAR, que será composta por no mínimo três membros: o Coordenador/Coordenador Adjunto do Programa e dois docentes do programa de pós-graduação. Orientadores que tiverem alunos inscritos não poderão participar da avaliação.

O plano de atividades e a apresentação de projetos serão realizadas *on line* pela plataforma WebConf, com o cronograma de apresentações divulgados na site do PPGMPAR.

A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizarão 10 pontos:

1. Pontuação do currículo (6 pontos), para avaliação de artigos deve ser utilizado o Qualis 2013-2016 conforme tabela descrita abaixo.
2. Pontuação do Plano de estudos (3,5 pontos; sendo 02 pontos para o mérito e originalidade do projeto, 1,0 ponto para adequação às linhas de pesquisa do PPGMPAR e do coorientador estrangeiro, e 0,5 ponto para adequação metodológica).

| Item avaliado | Pontuação |
|---------------|-----------|
|---------------|-----------|

| | |
|--|-------|
| Currículo Lattes do aluno Produção científica: Artigos A1 – 1,0 Artigos A2 – 0,95 Artigos B1 – 0,70 Artigos B2 – 0,55 Artigos B3 – 0,40 Artigos B4 – 0,30 | 6,0 |
| Plano de estudos | 4,0 |
| Qualificação (bonificação) | 0,5 |
| Total | 10,00 |

O critério de desempate será em função de:

1º - maior pontuação em artigos publicados a partir de janeiro de 2017 no extrato superior (A1, A2, B1 e B2) do Qualis Capes na área de Ciências Biológicas III;

2º – ter sido aprovado em Exame Geral de Qualificação.

5. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

1. Período de Inscrição: 20/12/2020 a 20/02/2021
2. Homologação das inscrições: até 22 de fevereiro de 2021
3. Processo seletivo: 01 a 04 de março de 2021.
4. Divulgação dos Resultados: 05 de março de 2021 (pelo site: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmpar/>).
5. Prazo para pedido de recurso: 06 a 08 de março de 2021.
6. Envio dos nomes dos selecionados para a PRPPGI/UFPEL: até 12 de março de 2021.
7. Inscrição do candidato no SISCAPES: de 15 de março a 01 de abril de 2021.

6. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 19/2020 do PDSE/CAPES.

7. Disposições Finais:

Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 19/2020 PDSE/CAPES.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pela Coordenação do PPGMPAR, em conformidade com o Edital do PDSE/CAPES 191/2020 e Edital PRPPGI 03/2020.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

Para mais informações, contate:E-mail: parasitologia@ufpel.edu.brE-mail coordenação: camilabelmontevet@yahoo.com.br**Pelotas, 07 de dezembro de 2020.**

Prof^a. Dr^a. Camila Belmonte Oliveira**Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Microbiologia a Parasitologia (PPGMPAR)**

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA BELMONTE OLIVEIRA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitol**, em 09/12/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1149513** e o código CRC **C1F3826E**.